

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.514 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PACTUA A HABILITAÇÃO DA UPA 24H PORTE II OPÇÃO V NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E PACTUAR O SEU TERMO DE COMPROMISSO DE FUNCIONAMENTO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde e as subsequentes Portarias de Consolidação nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, ANEXO LXVI e ANEXO LXVIII que tratam, respectivamente, sobre números de produção mínima para a UPA24H e número de profissionais médicos/24h para funcionamento da UPA24h e suas respectivas opções de porte;
- a Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Art. 885, item I - declaração do gestor do efetivo funcionamento da UPA 24h, incluindo a informação da data de início do funcionamento; (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 19, I);
- a Portaria nº 1.344, de 29 de junho de 2012, que habilita Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) em investimento, onde o município de Rio das Ostras foi contemplado com tal recurso para UPA porte II;
- o ofício nº 254/2021 - GAB/SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras 22176155, que solicita pactuação em CIB do Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Valmir Hespanhol, cadastrada no CNES nº 0106453 e em funcionamento como porte II, opção V;
- os documentos contidos no processo nº SEI-080008/000012/2021;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 16/09/2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação da UPA 24h Valmir Hespanhol – Rio das Ostras, Porte II, Capacidade Operacional V, cadastrada no CNES nº 0106453, localizada à Rua das Acácias, s/n - Ancora – Município de Rio das Ostras-RJ.

Art. 2º - Pactuar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h no município de Rio das Ostras (CNES 0106453).

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Presidente